



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500  
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI N.º 2.796 DE 05 DE AGOSTO DE 2008

. Abre crédito suplementar no valor de R\$  
320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil reais).

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar oriundo da seguinte dotação  
orçamentária no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – AGRICULTURA

26.782.0007.2010.3390.30 – R\$ 80.000,00 – FICHA N.º 44

26.782.0007.2010.3390.39 – R\$ 25.000,00 – FICHA N.º 46

02.06 – ENSINO

12.361.0012.2019.3390.30 – R\$ 70.000,00 – FICHA N.º 103

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1022.4490.51 – R\$ 5.000,00 – FICHA N.º 153

14.451.0017.2027.3390.30 – R\$ 80.000,00 – FICHA N.º 169

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2032.3190.11 – R\$ 60.000,00 – FICHA N.º 210

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será  
coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações  
orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.361.0012.2018.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA N.º 96

12.365.0011.2021.3190.11 – R\$180.000,00 – FICHA N.º 130

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2033.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA N.º 225

10.301.0018.2033.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 227

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500  
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



08.241.0021.1038.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 270  
08.241.0021.1038.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 271


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Agosto de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
**Diretora de Gabinete**